



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor Cláudio Andreassa, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para contratação de pessoal, **em caráter temporário**, para as funções públicas de Monitor de Transporte Escolar, Instrutor de Judô e Instrutor de Informática.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1 - DA FUNÇÃO PÚBLICA

1.1 O processo seletivo destina-se a contratação temporária, das funções vagas atualmente existentes e para formação de cadastro reserva para atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Educação no Transporte de alunos, bem como da Secretaria de Assistência Social para manutenção das atividades desenvolvidas no projeto Vida Nova, conforme especificados neste Edital.

1.2 As funções, as vagas, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários para este processo admissional são os seguintes:

Cód.	Especificação	Vaga	Salário	Jornada semanal	Taxa de inscrição	Requisitos básicos
01	Monitor de transporte escolar	05	R\$ 895,06	40 h	R\$ 30,00	1- Ensino Fundamental completo.
02	Instrutor de judô	01	R\$ 1.200,00	20 h	R\$ 30,00	1- Graduação em Curso superior de Educação Física, filiação ao Conselho Regional de Educação Física e certificação de faixa preta de Judô com registro na Federação Paulista de Judô. 2- Certificação de trabalho de no mínimo 2 anos com crianças e adolescentes.
03	Instrutor de Informática	01	R\$ 1.000,00	30h	R\$ 30,00	1- Certificado curso técnico de informática com conhecimento em rede de computadores. 2- Certificação de trabalho de no mínimo 2 anos com crianças e adolescentes.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES:

Especificação	Atribuição
Monitor de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>Ter cuidado com a segurança do aluno durante o transporte escolar;inspecionar, coordenar e controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar e durante o período de aulas nas instituições de ensino;orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;receber reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado de quaisquer problemas relacionados a execução de transporte; contatar regularmente o Diretor ou responsável pela Unidade Escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação de serviços, sem prejuízo de outras atribuições correlatas que venham a ser determinadas por seu superior imediato.</li></ul>
Instrutor de Judô	<ul style="list-style-type: none"><li>Ministrar aulas teóricas e práticas da modalidade Judô zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta; organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; zelar e manter organizado todo material utilizado nas aulas, bem como , realizar os registros necessários para acompanhamento das mesmas; executar outras atribuições afins.</li></ul>
Instrutor de Informática	<ul style="list-style-type: none"><li>Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório de informática; elaborar planejamento de aulas e normas para o funcionamento satisfatório do mesmo; motivar o aluno a fazer uso do laboratório de informática; zelar pela ambientização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; executar outras atribuições afins.</li></ul>

## 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **16/03/2016 a 31/03/2016**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Piauí, 963- Centro, Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h).

3.2 A taxa de inscrição deverá ser recolhida na Tesouraria da Prefeitura Municipal ou boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição (fornecida pela Secretaria Municipal de Educação).
- Apresentar cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos títulos de graduação.
- Para os candidatos pós-graduados que apresentarem a cópia do certificado, será acrescido 1,0 (um) pontos por título.
- Para os candidatos que apresentarem certificação de Mestrado, será acrescido 2,0 (dois) pontos por título.

#### **4. DA PROVA**

**4.1** – A prova para o Processo Seletivo para contratação em caráter temporário, será realizada no dia **10/04/2016**, às **9h** (nove horas), na E.E. Profª Carmen da Silva Pinto, sito a Rua Olavo Bilac, 1135, Centro, Iacri/SP.

**4.2.** A prova será composta por:

a) 50 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, envolvendo conteúdos de matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

**4.3.** Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando cédula de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

**4.4.** O tempo de duração para realização da prova será de 3 (três) horas.

**4.5.** Os conteúdos programáticos a serem usados na elaboração da prova constam no anexo 1 do presente edital.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** . A Prefeitura Municipal de Iacri publicará, até o dia **22/04/2016**, a lista de **classificação**, que ficará disponível no site da Prefeitura, bem como no mural da Prefeitura Municipal. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação final da prova e dos títulos apresentados.

**5.2.** Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência o candidato que:

**5.2.1.** Tiver maior idade.

**5.2.2.** Tiver maior número de filhos.

**5.2.3.** Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

**5.3.** Após a publicação da lista de classificação, os portadores de necessidades especiais aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para a verificação de compatibilidade de sua deficiência com os exercícios das atribuições da função.

**5.3.1.** A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município de Iacri/SP, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de cinco (5) dias contados do respectivo exame.

**5.3.2.** Quando a perícia concluir por inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco(5) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**5.3.3.** A indicação do profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo, item 5.3.1.

**5.3.4.** A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

**5.3.5.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Caberá recurso:

**6.2.** O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

**6.3.** O recurso uma vez protocolado na Prefeitura Municipal de Iacri, será encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo para análise e manifestação a propósito do argüido.

**6.4.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo, ou seja, 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

**6.5.** O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

**6.6.** O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

**6.7.** Admitido o recurso, decidirá a Comissão Especial do Processo Seletivo pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

**6.8.** Havendo alteração na Classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

**6.9.** Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Especial.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação respeitará a ordem de classificação, de acordo com a legislação em vigor, desde que dentro do prazo de validade.

**7.2.** O contrato de trabalho será por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em até mais 1 (um) ano a critério da administração.

**7.3.** O processo Seletivo em questão terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da administração.

**7.4.** A Prefeitura Municipal de Iacri providenciará tantos quantos processos seletivos forem necessários para preencher o quadro geral de substitutos.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento e total concordância das presentes disposições e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**8.2.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade das inscrições e desqualificação do candidato, classificado ou não, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**8.3.** O candidato classificado obriga-se a atualizar as informações sobre seu endereço e demais dados perante a Prefeitura Municipal de Iacri.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constituída por portaria do Senhor Prefeito Municipal.

Iacri, 14 de março de 2016

**CLAUDIO ANDREASSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## Anexo 1

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) Para as questões de **Matemática, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais**, o candidato deverá ter conhecimento respectivamente de resolução de situações problemas, interpretação de textos e assuntos da atualidade.

B) Para as questões relacionadas aos **Conhecimentos Específicos** serão utilizadas os seguintes assuntos e/ou publicações abaixo relacionadas:

#### 1) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

- Conhecimentos de primeiros socorros
- Conhecimento das atribuições do monitor de transporte escolar.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Artigos 205 a 214.
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

#### 2) INSTRUTOR DE JUDÔ

- Conceitos de: Movimentos; Técnicas utilizadas nas diversas artes marciais; A postura; direções; competição: Os estilos, As penalidades na competição. História das artes marciais, conceitos de defesa pessoal. Bibliografia Sugerida: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Artigos 205 a 214.

#### 3) INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

- Arquitetura de computadores; Sistemas Operacionais: Microsoft Windows e Linux ; Programas Aplicativos (editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações, editores gráficos); Internet. Bibliografia Sugerida: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Artigos 205 a 214.